

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 770 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO para o Exercício de 2004.

JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Do Orçamento do Município

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO para o exercício de 2004 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 17.395.500,00 (Dezessete Milhões, Trezentos e Noventa e cinco mil, Quinhentos Reais), sendo R\$ 17.395.500,00 (Dezessete Milhões, Trezentos e noventa e cinco mil, Quinhentos Reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 0,00 do Orçamento da Seguridade Social.

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal

Artigo 2º - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2004 estima a Receita em R\$ 17.395.500,00 (Dezessete Milhões, Trezentos e Noventa e Cinco Reais, Quinhentos Reais) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 596.000,00 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil), em R\$ 16.799.500,00 (Dezesseis Milhões, Setecentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos Reais) a Despesa da Prefeitura Municipal.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES	15.295.500,00
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	523.000,00
1.2. RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	450.000,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	35.000,00
1.5. RECEITA INDUSTRIAL	30.000,00
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	180.000,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.962.500,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	2.100.000,00
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.080.000,00
SOMA	17.395.500,00
TOTAL	17.395.500,00

§ 2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	725.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	835.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS	2.049.500,00
04 - SECRET. DE DESENV. TURISMO, ESPORTE E LAZER	504.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.027.000,00
06 - SECRET. MUN. INFRA ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	4.195.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	165.000,00
08 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.535.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.270.000,00
11 - FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. ENSINO FUND.	1.290.000,00
12 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	295.000,00
13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	275.000,00
14 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	80.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
SOMA	17.395.500,00
TOTAL	17.395.500,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	596.000,00
04 - Administração	3.597.500,00
08 - Assistência Social	1.554.000,00
09 - Previdência Social	843.000,00
10 - Saúde	3.305.000,00
12 - Educação	3.680.000,00
13 - Cultura	70.000,00
15 - Urbanismo	400.000,00
16 - Habitação	300.000,00
17 - Saneamento	800.000,00
20 - Agricultura	60.000,00
22 - Indústria	110.000,00
23 - Comércio e Serviços	80.000,00
25 - Energia	150.000,00
26 - Transporte	500.000,00
27 - Desporto e Lazer	120.000,00
28 - Encargos Especiais	1.080.000,00
99 - Reserva de Contingência	150.000,00
SOMA:	17.395.500,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0101 - PROCESSO LEGISLATIVO	725.000,00
0201 - GERENCIAMENTO GOVERNAMENTAL	1.900.000,00
0202 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO	999.500,00
0203 - INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.479.000,00
0204 - ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	3.498.000,00
0205 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3.335.000,00
0206 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA AMPLIADA	100.000,00
0207 - GESTÃO ASSISTENCIAL AMPLA	507.000,00
0207 - GESTÃO ASSISTENCIAL AMPLA	55.000,00
0207 - GESTÃO ASSISTENCIAL AMPLA	980.000,00
0207 - GESTÃO ASSISTENCIAL AMPLA	220.000,00
0207 - GESTÃO ASSISTENCIAL AMPLA	295.000,00
0208 - ENSINO INFANTIL REGULAR	152.000,00
0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
SOMA:	17.395.500,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	12.781.500,00
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.962.500,00
3.2.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.759.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.464.000,00
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	3.604.000,00
4.5.00.00.00.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000,00
4.6.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00

SOMA: 17.245.500,00



Do Orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

Artigo 3º - O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO para o exercício de 2004 estima a Receita em R\$ 12.185.500,00 (doze milhões cento e oitenta e cinco mil quinhentos reais) e fixa as Despesas em R\$ 12.185.500,00 (doze milhões cento e oitenta e cinco mil quinhentos reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES	10.085.500,00
1.1. RECEITA TRIBUTARIA	523.000,00
1.2. RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	450.000,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	35.000,00
1.5. RECEITA INDUSTRIAL	30.000,00
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	180.000,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.752.500,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	2.100.000,00
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.080.000,00
SOMA :	12.185.500,00
TOTAL :	12.185.500,00

§ 2º - A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	596.000,00
04 - Administração	3.597.500,00
08 - Assistência Social	984.000,00
09 - Previdência Social	723.000,00
10 - Saúde	155.000,00
12 - Educação	2.390.000,00
13 - Cultura	70.000,00
15 - Urbanismo	400.000,00
16 - Habitação	300.000,00
17 - Saneamento	800.000,00
20 - Agricultura	60.000,00
22 - Indústria	110.000,00
25 - Energia	150.000,00
26 - Transporte	500.000,00
27 - Desporto e Lazer	120.000,00
28 - Encargos Especiais	1.080.000,00
99 - Reserva de Contingência	150.000,00
SOMA:	12.185.500,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	7.766.500,00
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.705.500,00
3.2.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	60.000,00
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.001.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.269.000,00
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	3.409.000,00
4.5.00.00.00.00 - INVERSOES FINANCEIRAS	60.000,00
4.6.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	800.000,00
9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingencia	150.000,00
SOMA:	12.185.500,00



Do Orçamento do(a) FUNDEF DE RIO VERDE

Artigo 4º - O Orçamento da entidade FUNDEF DE RIO VERDE para o exercício de 2004 estima a Receita em R\$ 1.290.000,00 (hum milhão duzentos e noventa mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 1.290.000,00 (hum milhão duzentos e noventa mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES	1.290.000,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.290.000,00
SOMA :	1.290.000,00
TOTAL :	1.290.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDEF DE RIO VERDE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

12 - Educação	1.290.000,00
SOMA:	1.290.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	1.290.000,00
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.117.000,00
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.000,00
SOMA:	1.290.000,00

Do Orçamento do(a) FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO VERDE

Artigo 5º - O Orçamento da entidade FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO VERDE para o exercício de 2004 estima a Receita em R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES	275.000,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	275.000,00
SOMA :	275.000,00
TOTAL :	275.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO VERDE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social	275.000,00
SOMA:	275.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	265.000,00
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	10.000,00
SOMA:	275.000,00

